

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }.td, th { padding: 3px !important; }

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 Contratação nº 108647, Processo SEI nº 202400005030405

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da proposta comercial da presente contratação, cujo objeto é a Pretensa contratação de prestação de serviços de cópias reprográficas, impressões e escaneamento de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos e em linha de produção, fornecimento de softwares de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, bobinas, etiquetas e ribbons, manutenção preventiva, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 34, § 1º e § 2º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

2.2. Este relatório resume a análise das propostas comerciais - Lote 01 e 02, apresentada pela empresa, primeira colocada, o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade.

2.3. A seguir, apresento o resultado, resumidamente, da análise e julgamento das propostas recebida.

3. DA ANÁLISE PRELIMINAR E DILIGÊNCIA

3.1. Para a análise preliminar das propostas, num primeiro momento foi realizada diligência, no sistema SISLOG, solicitando que a licitante detentora de menor lance - Lote 01 e 02, informassem em suas propostas o custo de cada item para a correta apresentação da peça de forma reajustada ao valor final do lance, no campo próprio do sistema. Após, a área técnica requisitante solicitou diligência para ajustes nos itens da proposta, que de pronto foi atendida pela proponente, conforme apresentação da proposta corrigida (doc. sislog nº 115332).

3.2. Inicialmente, o valor ofertado, foi a constante do quadro abaixo:

LOTE EMPRESA e CNPJ	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR PROPOSTO (R\$)	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	CLASSIFICAÇÃO
01 DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 24.336.079/0001-94	1.269.442,80	1.255.003,20	14.439,60	1,13%	1ª
02 DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 24.336.079/0001-94	1.624.928,40	1.613.503,20	11.425,20	0,70%	1ª

3.3. Por fim, foi objeto de análise, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

4.1. A análise das propostas - Lotes 01 e 02, levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 34 do decreto 10.247/2023.

4.2. Para atendimento do item anterior, de acordo com o art. 17, inciso I, do Decreto Estadual nº 20.216, de 14 de fevereiro de 2023, foi solicitado à área técnica requisitante (doc. sislog nº 115337), a análise da conformidade técnica das propostas comerciais reajustadas (doc. sislog nº 115332) especialmente quanto ao atendimento às especificações técnicas, à análise de preços e a quaisquer outras exigências de cunho técnico; incluindo a análise da exequibilidade das propostas - Lotes 01 e 02, considerando o preço global, os quantitativos e os preços unitários considerados relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço unitário e de preço global.

4.4. Foi observado também se os preços unitários e o preço global não foram superiores aos apresentados no Orçamento Referencial.

4.5. Nas contratações de bens e serviços comuns, é indício de inexecuibilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, que não ocorreu no caso concreto (proposta com valor de 54% do orçado - 46% de desconto); que somente será considerada após a diligência à proponente.

4.5. Será desclassificada a proposta que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR - Termo de Referência;

4.5.3. Apresentar preços inexecuíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas comerciais foram analisadas pela área técnica requisitante, conforme documento Sislog nº 116517, seguindo os critérios e exigências do edital. Em resumo, a análise concluiu que: "Após análise da conformidade técnica da proposta comercial reajustada LOTE 1 e 2 (doc. Sislog nº 115332) da empresa DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA (CNPJ 24.336.079/0001-94), conclui-se que a proposta comercial está em conformidade".

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, subsidiado pela área técnica requisitante, declaro o resultado da proposta comercial da empresa, no Pregão Eletrônico nº 070/2024, conforme quadro abaixo:

LOTE EMPRESA VALOR PROPOSTO	RESULTADO
01 DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA 1.255.003,20	CLASSIFICADO
02 DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA 1.613.503,20	CLASSIFICADO

7. ANEXOS

8.1. Compõem o presente relatório o seguinte anexo:

8.1.1. ANEXO I - Análise Técnica das Propostas (doc. Sislog nº 116517).